**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR DO   
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - PIBIC-Jr/CNPq**

**TERMO DE COMPROMISSO ENTRE AS PARTES**

**EDITAL DPq 02/2025**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, a saber:

* **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**, doravante designada “INSTITUIÇÃO”;
* **BOLSISTA**, doravante designado “BOLSISTA”, estudante de ensino da rede pública que fará jus a cota de bolsa do Programa Iniciação Científica Júnior do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PIBIC-Jr/CNPq;
* **PAI/MÃE/RESPONSÁVEL LEGAL** do bolsista (quando menor de idade), doravante designado “RESPONSÁVEL”, genitor, genitora ou responsável legal pelo BOLSISTA;
* **ORIENTADOR**, doravante designado “ORIENTADOR”, docente permanente ativo, contemplado com cota de bolsa PIBIC-Jr/CNPq da UNIRIO;

Estas declaram ser, verídicos e atualizados, seus dados preenchidos neste documento, a seguir:

**INFORMAÇÕES DO BOLSISTA**

Nome Completo: Data de Nascimento:

Endereço:

Bairro: Cidade:

Identidade: CPF:

Celular: ( ) E-mail:

Link para o currículo Lattes (*preenchimento obrigatório para a bolsa do CNPq*):

**INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL DO BOLSISTA**

(*obrigatório para estudantes menores de 18 anos*)

Relação com o bolsista: ( ) mãe ( ) pai ( ) responsável legal – parentesco:

Nome Completo: Data de Nascimento:

Endereço:

Bairro: Cidade:

Identidade: CPF:

Celular: ( ) E-mail:

**INFORMAÇÕES ESCOLARES DO BOLSISTA**

Segmento: ( ) médio ( ) técnico/profissional Ano escolar:

**INFORMAÇÕES DA ESCOLA**

Nome da Escola:

Endereço:

Bairro: Cidade:

Telefone: ( ) E-mail:

**INFORMAÇÕES DO ORIENTADOR**

Nome Completo:

Matrícula SIAPE:

Identidade: CPF:

Departamento de lotação:

Celular: ( ) E-mail:

Link para o currículo Lattes:

**INFORMAÇÕES DO PROJETO**

Título Projeto de Pesquisa:

Título do Plano de Trabalho:

Área do conhecimento (conforme CNPq):

Local de desenvolvimento do plano de trabalho:

Palavras-chave (mínimo 1, máximo 6):

Resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, com base nas normas da [Resolução Normativa 017/2006 do CNPq](https://memoria.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352), [Resolução Normativa 027/2008 do CNPq](https://memoria.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/625808) e do **Edital DPq 02/2025** do **Programa de Iniciação Científica Júnior – PIBIC-Jr/CNPq**, vigência de setembro de 2025 a agosto de 2026, obrigando-se ao cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:**

1.1. Manter vínculo permanente ativo com a UNIRIO durante todo o período de vigência de concessão do **Edital DPq 02/2025**. Em caso de afastamento, licença ou desligamento da INSTITUIÇÃO, o docente compromete-se a comunicar imediatamente, por meio de e-mail, à Diretoria de Pesquisa da UNIRIO ([pesquisa@unirio.br](mailto:pesquisa@unirio.br));

1.2. Orientar o bolsista em todas as etapas do plano de trabalho, inclusive na supervisão para a elaboração de relatórios de atividades, artigos científicos, resumos, resumos expandidos, dentre outras produções científicas, bem como, materiais para apresentação de resultados em seminários, posters, etc;

1.3. Estimular a participação do bolsista nos eventos acadêmicos e científicos promovidos pela INSTITUIÇÃO, de modo a enriquecer a experiência do bolsista;

1.4. Orientar e supervisionar o bolsista na elaboração, submissão material e apresentação de trabalhos na Jornada de Iniciação Científica - JIC da UNIRIO;

1.5. Avaliar o desempenho do bolsista ao longo de todo o Programa e, ao término, apresentar de relatório final à Diretoria de Pesquisa;

1.6. Participar de atividades de eventos institucionais de Iniciação Científica da UNIRIO, especialmente na Jornada de Iniciação Científica - JIC da UNIRIO; tanto como orientador do bolsista, como avaliador de produções científicas e apresentações de trabalhos.

1.7. Mencionar o apoio do Programa PIBIC-Jr/CNPq nas publicações relativas ao trabalho do bolsista, da seguinte forma:

a) se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil".

b) se publicado em co-autoria: "Bolsista do CNPq - Brasil".

1.8. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;

1.9. Informar, através de comunicação via e-mail, qualquer impedimento, inclusive substituição ou cancelamento de bolsa, à Diretoria de Pesquisa da UNIRIO ([pesquisa@unirio.br](mailto:pesquisa@unirio.br));

1.10. Observar critérios éticos na seleção de bolsista, evitando conflitos de interesse e respeitando as restrições relativas a parentesco;

1.11. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

1.12. Comunicar imediatamente quaisquer situações adversas, através de e-mail, à Diretoria de Pesquisa da UNIRIO ([pesquisa@unirio.br](mailto:pesquisa@unirio.br));

1.13. Selecionar e indicar o bolsista com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

1.14. Solicitar, mediante justificativa, a exclusão do bolsista, podendo indicar novo bolsista para a vaga, respeitando os prazos operacionais adotados pela INSTITUIÇÃO;

1.15. Assegurar a integridade física e mental do bolsista durante as atividades realizadas nas dependências da INSTITUIÇÃO; comunicar imediatamente à Diretoria de Pesquisa da UNIRIO em caso de qualquer intercorrência;

1.16. Zelar pela urbanidade e decoro de todos os envolvidos com o bolsista durante as atividades desenvolvidas; comunicar imediatamente à Diretoria de Pesquisa da UNIRIO em caso de qualquer intercorrência;

1.17. Comprometer-se e dedicar-se às atividades de orientação do BOLSISTA, de acordo com a [Resolução Normativa 017/2006 do CNPq](https://memoria.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352) e a [Resolução Normativa 027/2008 do CNPq](https://memoria.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/625808).

**DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA:**

2.1. Executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;

2.2. Apresentar relatórios de atividades, artigos, resumos, resumos expandidos e relatórios de pesquisa, conforme solicitado pelo orientador e pela Diretoria de Pesquisa da UNIRIO;

2.3. Enviar o relatório de atividades ao término do Programa, ou em caso de desligamento, à Diretoria de Pesquisa, através de e-mail ([pesquisa@unirio.br](mailto:pesquisa@unirio.br));

2.4. Apresentar os resultados da pesquisa, acompanhados de relatório, e submetê-los a publicação e participação na Jornada de Iniciação Científica - JIC da UNIRIO

2.5. Participar das atividades da Jornada de Iniciação Científica - JIC da UNIRIO, conforme regulamento;

2.6. Estar regularmente matriculado em escola pública; em caso de desligamento, informar imediatamente, através de e-mail ([pesquisa@unirio.br](mailto:pesquisa@unirio.br)), ao orientador e à Diretoria de Pesquisa da UNIRIO;

2.7. Não possuir vínculo empregatício; em caso de aquisição de vínculo informar imediatamente, através de e-mail ([pesquisa@unirio.br](mailto:pesquisa@unirio.br)), ao orientador e à Diretoria de Pesquisa da UNIRIO;

2.8. Manter desempenho escolar satisfatório;

2.9. Manter frequência escolar igual ou superior a 80%;

2.10. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

2.11. Devolver ao CNPq quaisquer valores indevidamente recebidos; caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial;

2.12. Mencionar o apoio do CNPq em todas as publicações e apresentações relacionadas às atividades da bolsa, da seguinte forma:

a) se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil".

b) se publicado em co-autoria: "Bolsista do CNPq - Brasil";

2.13. Comportar-se de forma zelosa ao patrimônio da INSTITUIÇÃO e de forma adequada junto a todos os envolvidos nas atividades desenvolvidas;

2.14. Comunicar imediatamente quaisquer situações adversas à Diretoria de Pesquisa da UNIRIO;

2.15. Abrir, caso ainda não possua, conta no Banco do Brasil, para o recebimento mensal do valor da bolsa;

2.16. Comprometer-se e dedicar-se às atividades de orientação do BOLSISTA, de acordo com a [Resolução Normativa 017/2006 do CNPq](https://memoria.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352) e a [Resolução Normativa 027/2008 do CNPq](https://memoria.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/625808).

**DOS COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO:**

3.1. Oferecer suporte institucional ao desenvolvimento das atividades do bolsista;

3.2. Assegurar a integridade física e mental do bolsista nas dependências da INSTITUIÇÃO;

3.3. Providenciar a implementação, cancelamento, suspensão ou substituição da bolsa, conforme previsto nas normas do CNPq e da UNIRIO;

3.4. Zelar pelo cumprimento dos prazos e envio das informações ao CNPq.

3.5. Emitir declarações relativas à participação do bolsista e do orientador no Programa, constando apoio do CNPq;

3.6. Emitir certificado de participação do bolsista no Programa, constando o apoio do CNPq;

**DAS VEDAÇÕES:**

1. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Diretoria de Pesquisa da UNIRIO;

2. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;

3. É vedado o repasse da bolsa para outro estudante;

4. É vedado acumular a bolsa com outras do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, exceto nos casos definidos na Portaria CNPq nº 1.863, de 16 de julho de 2024, artigos 4º a 6º.

5. É vedado conceder bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq, com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;

6. É vedado acumular a bolsa com vínculo empregatício;

7. É vedada a inclusão de bolsistas excluídos do Programa deste mesmo Edital;

8. É vedada a indicação de bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

9. É vedada qualquer conduta inadequada por parte dos envolvidos nas atividades realizadas no âmbito do Programa; em caso de intercorrências, comunicar imediatamente à Diretoria de Pesquisa.

**ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Todos os itens listados a seguir são obrigatórios para a implementação da bolsa, cabendo ao BOLSISTA e ao ORIENTADOR apresentá-los. **A não apresentação dos itens implicará em perda da bolsa.**

a) Preenchimento correto dos dados no presente Termo de Compromisso e aqueles solicitados pela Diretoria de Pesquisa para cadastro do BOLSISTA;

b) O presente **Termo de Compromisso Entre as Parte** assinado digitalmente (através da plataforma Gov.br) pelo bolsista, pelo orientador e pelo Diretor de Pesquisa da UNIRIO;

c) Assinatura do **Termo de Autorização e Compromisso do Responsável pelo Bolsista**, presente neste documento, em caso de menor de 18 anos, pelos pais ou responsável legal pelo BOLSISTA;

d) **Histórico escolar** atualizado do bolsista;

e) **Comprovante de frequência** do bolsista;

f) Cópia de documento de **identidade e CPF do bolsista**;

g) **Currículo Lattes do bolsista** atualizado nos últimos 30 dias;

h) **Currículo Lattes do orientador** atualizado nos últimos 30 dias;

i) Preenchimento dos dados bancários e aceite do Termo de Outorga na Plataforma Carlos Chagas pelo BOLSISTA (o bolsista receberá e-mail do CNPq com as instruções);

j) Plano de trabalho conforme o modelo disponibilizado no site da Diretoria de Pesquisa (<https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pesquisa/o-que-fazer-para-ingressar-na-iniciacao-cientifica/documentos/modelo-de-plano-de-estudos/view>);

## **AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL E COMPROMISSO** *(Para o caso de BOLSISTA menor de 18 anos de idade.)*

O RESPONSÁVEL, aqui presente, na qualidade de **pai/mãe** ou **responsável legal** do **BOLSISTA**, **AUTORIZA** a participação do(a) referido(a) no **Programa de Iniciação Científica Júnior – PIBIC-Jr/CNPq**, desenvolvido sob responsabilidade da **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**.

Declara estar ciente e de acordo com:

1. O plano de trabalho e as atividades previstas pelo ORIENTADOR;

2. A carga horária mínima semanal exigida (oito horas);

3. A obrigatoriedade de participação em eventos e apresentação de relatórios;

4. Que o(a) BOLSISTA deverá manter desempenho e frequência escolar satisfatórios;

5. Que, em caso de descumprimento das normas, a bolsa poderá ser cancelada;

Ainda, compromete-se a:

1. Acompanhar e permanecer com o bolsista durante as atividades realizadas nas dependências da INSTITUIÇÃO; comunicar imediatamente à Diretoria de Pesquisa da UNIRIO em caso de quaisquer intercorrências;

2. Comunicar imediatamente à Diretoria de Pesquisa da UNIRIO quaisquer intercorrências relativas à integridade física e mental do BOLSISTA;

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O não cumprimento dos compromissos assumidos poderá acarretar no cancelamento da bolsa;

2. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento por solicitação de qualquer uma das partes ou por decisão da Diretoria de Pesquisa da UNIRIO ou do CNPq;

3. A vigência da bolsa nunca se estenderá além da vigência inicialmente informada na carta de concessão;

3. Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria de Pesquisa da UNIRIO e, se necessário, encaminhados ao CNPq;

4. A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq;

5. A INSTITUIÇÃO e o CNPq se resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários;

4. Para o recebimento da bolsa, o BOLSISTA deverá aceitar o Termo de Outorga na Plataforma Carlos Chagas, através de instruções enviados por e-mail pelo CNPq; após confirmação por e-mail do cadastro pela Diretoria de Pesquisa da UNIRIO;

5. A concessão da bolsa do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, sem encargos, feita ao beneficiário, sendo isento de tributos.

**CLÁUSULA DE FORO**Fica eleito o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Compromisso, que não possam ser resolvidas administrativamente entre as partes.

Assinam o presente Termo de Compromisso, através de certificado digital (assinatura digital Gov.br):

BOLSISTA PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL

ORIENTADOR(A) DA UNIRIO DIRETOR DE PESQUISA – UNIRIO